

relevância do projeto. O conselheiro não pode estar presente à reunião, tendo justificado a sua ausência com a antecedência regimental, encaminhou o processo, juntamente com seu relato, para ser apresentado na reunião. A presidente do Conselho solicitou à conselheira Gislene Nogueira que procedesse à leitura do relatório. A conclusão do relator foi pela aprovação do projeto com as seguintes ressalvas: incluir na proposta a participação dos proprietários rurais e das comunidades vizinhas às áreas de intervenção, que podem estar representadas pelas escolas locais, etc.; criar barreiras de proteção para controlar ou conter os animais de grande porte, além de implantar curvas de níveis e covas de captação de águas fluviiais e outras. Concluída a leitura da relatoria abriu-se a palavra para apresentação de considerações acerca do projeto em tela. O Sr. Cláudio Pires sugeriu que fosse identificada a gama de projetos existentes nas áreas escolhidas como piloto, com vistas à parceria governo/sociedade. O analista ambiental Dálio Filho agradeceu a contribuição e informou que esta avaliação já está atribuída ao projeto e que foi feita uma prévia seleção de áreas onde não há atuação de ONGs. A conselheira Massae sugeriu o envolvimento dos diferentes atores, assim como produtores rurais neste projeto e também apontou que o projeto deveria ser para todo Distrito Federal, não se restringindo apenas ao Lago Paranoá, além de ser considerado como um programa de governo para ter continuidade. O Sr. Dálio Ribeiro disse que há necessidade de identificar os erros e os acertos de uma área piloto, para depois estender para outras áreas. A conselheira Gislene Nogueira sugeriu que, como consta no projeto a utilização de imagens de satélite, que estas fossem obtidas por meio de catálogo de imagens, solução esta mais barata e mais eficaz. A presidente do Conselho Eliana Bermudez também pontuou que a assinatura anual de imagens ameniza os custos do projeto e informou que na SEDUMA já existe um programa que sobrepõe imagens e identifica alterações nas áreas, que pode ser aplicado ao projeto. Após as considerações, o Sr. Dálio Filho afirmou que todas as sugestões serão consideradas e que serão realizados os ajustes indicados no projeto definitivo. O projeto de Proteção da Bacia do Lago Paranoá foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, com as ressalvas descritas acima. A presidente Eliana Bermudez passou a palavra para o Secretário-executivo com vistas à apresentação do item referente ao Termo de Referência (TR) que irá subsidiar o Edital nº. 002/2010/FUNAM, cujo tema é: Identificação e Implantação de Corredores Ecológicos no Distrito Federal. Gilmar Gonzaga passou a palavra para o conselheiro Rodrigo Studart e este informou que o Termo de Referência deverá abranger três frentes de ação. A 1ª visa à identificação de corredores ecológicos e ações que venham efetivamente implantar os corredores. A 2ª tem como escopo a edição de normas que identificam corredores. A 3ª constitui-se de novas propostas metodológicas para implantação dos corredores. A conselheira Massae questionou a necessidade de investimento no diagnóstico, tendo em vista que já existem manchas de identificação no PDOT. Rodrigo Studart afirmou que há necessidade de um estudo mais aprofundado para quantificar e fomentar espécies. A presidente sugeriu a aprovação do TR da forma como foi apresentado e após todas as considerações, os conselheiros aprovaram o Termo de Referência por unanimidade. Passando aos assuntos gerais da pauta a presidente do Conselho deu por encerrado os trabalhos do Conselho neste exercício de 2010 e passou a palavra ao Secretário-executivo que apresentou a planilha do balanço contábil do FUNAM em relação aos meses de julho e agosto de 2010. Gilmar Gonzaga informou que os conselheiros podem solicitar o balanço e o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) a qualquer momento. Foi distribuído aos conselheiros o QDD atualizado, contendo o relatório orçamentário do ano de 2010. Massae Watanabe questionou sobre o valor orçamentário disponível em relação ao valor financeiro liquidado, indagando o porquê da dificuldade em aplicar os recursos. A presidente Eliana Bermudez disse que a baixa aplicação é objeto da atenção dela enquanto Secretária de Estado da SEDUMA e também do conselheiro Rodrigo Studart, enquanto Subsecretário da SUMAM e que medidas efetivas já foram adotadas, a exemplo do FUNDURB. Além do mais, enfatiza que o FUNAM está sendo consolidado progressivamente. Apesar de sua criação há 20 anos, pouco se fez para o seu fortalecimento e execução de projetos durante todo este tempo e que nos recentes anos podem-se observar avanços em suas ações. A assessora Regina de Sá fez algumas considerações sobre o assunto, ressaltando que o FUNAM está aberto para receber projetos por demanda espontânea, por parte do IBRAM e da SUMAM/SEDUMA e que os projetos apresentados até o momento ainda não estão em condições de serem licitados devido aos entraves burocráticos ou mesmo ajustes técnicos. Continuando disse que os projetos decorrentes do Edital nº. 001/2009/FUNAM (demanda induzida) aprovados em reuniões anteriores seguem seu trâmite natural e serão executados desde que todos os questionamentos legais sejam equacionados. Não havendo mais nada a relatar, a presidente do Conselho Eliana Ferreira Bermudez encerrou a sessão. Lida e, achada conforme foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes nominados e referenciados. Eliana Ferreira Bermudez - Conselheira Presidente, Rodrigo Studart Corrêa, Maria Izabel Braga Weber Vanderlei; Gislene Maria dos Santos Nogueira, Massae Watanabe.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela sua Presidente, a qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 11 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o apoio financeiro ao Projeto denominado "A Legislação Ambiental Aplicável no Distrito Federal", proposto pela Subsecretaria de Meio Ambiente - SUMAM, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora Maria Izabel Braga Weber Vanderlei, conforme caracterizado no Processo nº. 390.009.520/2008.

Art. 2º. A proposta tem por escopo a contratação de serviços de consultoria para a elaboração do trabalho objeto Projeto em questão, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 189.879,56 (cento e

oitenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela sua Presidente, a qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 11 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Parecer CAF/FUNAM, 26/10/2010, de lavra dos conselheiros Perseu Fernando dos Santos e Rodrigo Studart Corrêa, referente ao Projeto de "Execução do Programa de Recuperação de Nascentes do Distrito Federal" proposto pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM, conforme caracterizado no Processo 390.000.389/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela sua Presidente, a qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 11 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Termo de Referência que irá fundamentar a elaboração do Edital Nº 002/FUNAM, que tem como escopo identificar, mapear e implantar Corredores Ecológicos no Distrito Federal, nos termos dos autos do processo Nº 390-000.880/2010 e de acordo com as considerações feitas no âmbito da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo, conforme lavrado na Ata firmada pelos conselheiros presentes à reunião.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela sua Presidente, a qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 11 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a nova formatação do Projeto de Recuperação e Conservação de Áreas de Preservação Permanente pertencentes à Bacia Hidrográfica do Paranoá, elaborado no âmbito da Subsecretaria de Meio Ambiente - SUMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, conforme caracterizado no processo nº 390-000.651/2010.

Art. 2º. O valor do apoio financeiro aprovado é de R\$ 1.171.200,00 (hum milhão, cento e setenta e um mil e duzentos reais).

Art. 3º. O Projeto Básico definitivo deverá estar ajustado segundo as recomendações contidas no parecer do conselheiro relator, senhor Carlos Francisco Rossetti, anexado ao processo supracitado e dos demais conselheiros presentes, conforme consta da Ata da reunião.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso III, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo nº. 196.000.393/2010, referente às Incorporações de Semoventes nascidos nas dependências da FJZB.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO, JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA LÚCIA DA SILVA, CLÉA LÚCIA MAGALHÃES, DILTON BATISTA SILVA, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO e AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, incisos VI e XII, do Estatuto desta Fundação, resolve: